

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - SINTVISTO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 19h em convocação, presencialmente, na Sede do Sindicato situado na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Lt. 20, Palmas - TO e por meio virtual através da plataforma Zoom endereço eletrônico: <https://us05web.zoom.us/j/87411984485?pwd=KfASm09oQEzSiPhgUSaNWID61aFtMu.1> Senha de acesso: JFp28M, foi realizada a Assembleia Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins - SINTVISTO.

A referida assembleia foi presidida pela Secretária-Geral do Sindicato, Sra. **Cláudia Fernandes Carvalho**, em decorrência da ausência do presidente do sindicato por motivos de saúde, ocorrendo em conformidade com a convocação publicada no dia **11 de novembro de 2024**, e em continuidade à assembleia realizada no dia **12 de novembro de 2024**, a qual foi suspensa e declarada em aberto até a presente data, com o objetivo de permitir o prazo de cinco dias para apresentação de candidaturas à composição da comissão eleitoral.

1. Pauta da Assembleia: Foram abordados os seguintes pontos:

- 1.1 Eleição dos membros da Comissão Eleitoral;
- 1.2 Alteração do Estatuto Social da entidade.

2. Eleição da Comissão Eleitoral

A presidente da assembleia iniciou concedendo o prazo de 15 (quinze) minutos para que aqueles que tivessem interesse em compor a comissão eleitoral se apresentassem, conforme deliberado no dia 12/11/2024.

Foram apresentados os seguintes candidatos a membros da comissão eleitoral Genivaldo de Moura Santos, Paula Iana Coelho de Almeida e Roseane Pereira Batista Soares, os referidos membros se apresentaram destacando que possuem vasta experiência em processos eleitorais, os quais até o presente momento, nenhum dos que foi realizado por eles teria sido objeto de anulação.



Apresentados os candidatos e após deliberação, os membros da Comissão Eleitoral foram eleitos por unanimidade pela Assembleia Geral com a seguinte composição:

- **Genivaldo de Moura Santos** – Presidente;
- **Paula Iana Coelho de Almeida** – 1ª Secretária;
- **Roseane Pereira Batista Soares** – 2º Secretária.

3. Alteração do Estatuto Social

A Presidente da Assembleia Geral destacou a necessidade de alteração das normas estatutárias para se possibilitar a votação em sistema diverso do da urna volante, seja em razão dos questionamentos que referido processo de votação gera, seja em razão dos gastos que são realizados para que o processo de votação ocorra nesta modalidade.

Em seguida passou a sugestão de alteração do estatuto social da entidade com a seguinte redação:

Art. 47º. Compete a Comissão Eleitoral:

IX - Expedir o regimento eleitoral com as normas que regerão o pleito eleitoral, obedecidas as disposições vigentes neste Estatuto Social.

Art. 52. As eleições serão convocadas através do Edital, em Jornal de circulação em toda base territorial do sindicato ou em diário oficial do Estado do Tocantins, pela comissão eleitoral que foi eleita em assembleia, convocada pelo presidente do sindicato através do Edital, onde se mencionará obrigatoriamente:

Art. 54º. Para obter o registro, a chapa concorrente tem que ter preenchido todas as exigências dos cargos eletivos conforme o estatuto.

Parágrafo Primeiro: Para os protocolos dos documentos de registro de chapa junto à secretaria da comissão eleitoral, será obrigatório obedecer aos horários de funcionamento da mesma, sendo: das 14:00hs às 18:00hs. Após esse horário fica vedado à secretaria proceder os recebimentos de qualquer documento relacionado a registro de chapas.

Art. 61º. Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto poderão ter suas candidaturas impugnadas por qualquer associado em



dias com suas mensalidades, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da relação das chapas no site da entidade.

Art. 69º. A votação poderá ocorrer através de urna de lona, urna eletrônica ou votação por sistema *online*, assegurados, por quaisquer dos meios, o sigilo do voto e a transparência da eleição.

§ 1º. Caberá à Comissão Eleitoral a escolha da forma em que se realizará a votação, o que será feito até a segunda reunião da comissão e devidamente divulgado no site da entidade sindical.

§ 2º. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I - Isolamento do Eleitor para o ato de votar;

II - Autenticidade da cédula, com verificação das rubricas dos membros da Mesa Coletora;

III - Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

IV – Em caso de votação eletrônica, escolha de empresa idônea com experiência em votação por meio virtual.

Em seguida a presidente da mesa colocou em discussão as propostas apresentadas, solicitando que, mais uma vez, cada um dos membros da assembleia se identificasse individualmente com a câmera aberta para a votação, sendo que, após discutidos e deliberados, foi aprovado por maioria as propostas de alteração apresentada as quais entram em vigor de imediato, votando contrário as alterações o SR. Ivan Cleudo.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da mesa, Sra. **Cláudia Fernandes Carvalho**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia, determinando que esta ata fosse lavrada para fins de registro e arquivamento, sendo determinado a imediata consolidação das presentes alterações para fins de registro junto ao cartório competente.

A presente ata, após lida e aprovada, será assinada por mim, **Cláudia Fernandes Carvalho** e pelos demais membros da mesa sendo a lista virtual de integrante da presente ata.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2024

*Cláudia Fernandes
Carvalho*